

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2161,

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE Nº 2210 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, NO PROGRAMA 0190 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, DO PLURIANUAL Nº 1774 DE 02/07/2013 E NA LDO Nº 2082 DE 02/08/2016 ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

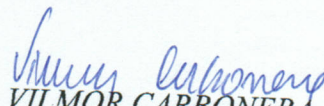
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Atividade nº 2210 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
03 - FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO
10.301.0190.2210 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recebimento de Auxílio Financeiro Federal para o incentivo aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de Dezembro de 2017.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 12/12/17